



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Exoneração	6
Outros Atos	7
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
Atas de registro de preço	14
Extrato	15
 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	17
Atos Oficiais	17
Portarias	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 33.023, de 30 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado hóspede oficial do Município de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 08 de agosto de 2024, o Senhor Alvimar Lima de Castro, Governador Distrital do Rotary Clube 4470.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 30 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 3 de 18

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N° 33.019, de 30 de julho de 2024.

Dispõe sobre: Adicional de Tempo de Serviço.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Concedo a/o Servidor/a Públíco/a Municipal **Tamires Pereira de Assis Berbet**, matrícula nº 2.108, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Programas Especiais, lotado/a na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Protocolo nº. 2.046 /2024 (1Doc), conforme segue.

§ 1º - Mais dez por cento (**10%**) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 20% (trinta por cento) referente ao período aquisitivo de **05/07/2019 a 05/07/2024**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Com efeitos a partir de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 30 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 4 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.020, de 30 de julho de 2024.

Dispõe sobre Abono de Permanência

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Concedo ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Elza de Jesus Barbosa**, matrícula nº 432, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao Protocolo nº. 1.007/2024 (1Doc) e Parecer Jurídico nº. 473/2024, como segue:

Parágrafo Único - Abono de Permanência, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, na redação da EC nº 41/2003, por ter completado os requisitos da aposentadoria voluntária sob a égide da EC 47/2005 em seu Art. 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 30 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 5 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N°. 33.022, de 30 de julho de 2024.

Dispõe sobre substituição.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor **Samuel Pinheiro dos Santos, Mat. 17.210**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para responder pelo cargo de Superintendente do Departamento de Iluminação Pública, em virtude de Férias de **Fabio Ramos de Souza**, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, de 30 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 6 de 18

Exoneração



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 33.021, de 30 de julho de 2024.

A vacância do cargo público por exoneração.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Exonero a pedido, a servidora comissionada **Silvia Letícia Estigarribia Magalhães Torres**, matrícula 3.161, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, lotado na Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCERB, e consequentemente revogo o Decreto nº 32.878, de 27 de maio de 2024, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, com efeitos a partir da data de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 30 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 7 de 18

Outros Atos



PRESTAÇÃO DE CONTAS RESUMO

MÊS DE REFERENCIA: ABRIL/2024

SALDO ANTERIOR	R\$	346.034,40
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$	1.798.572,15
RECEITAS		MENSAL
TOTAL RECURSOS		3.437.491,01
Faturamento		3.437.491,01
DESPESAS		MENSAL
PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS		566.554,04
Serviços médicos		566.554,04
MATERIAIS HOSPITALARES		87.385,10
Aquisição de Materiais uso hospitalar e equipamentos		50.969,23
Materiais Ortopedia		22.914,66
Materiais Ortopedia – Programa Mais Saúde, Menos Fila		-
Esterilização		3.365,65
EPI		10.135,56
MEDICAMENTOS		82.127,63
Medicamentos		82.127,63
GASES MEDICINAIS		51.516,38
Oxigênio		51.516,38
SERVIÇOS DE APOIO: NUTRIÇÃO		37.490,32
Hortifruti/granjeiro/Mercado/Padaria/Gás/Descartáveis/Embalagens		37.490,32
SERVIÇOS DE APOIO: HIGIENIZAÇÃO		26.019,54
Produtos Lavanderia		5.773,27
Produtos, Materiais, EPI e descartáveis para higienização		15.148,25
Coleta Resíduos Sólidos Serv. Saúde - RSSS		5.098,02
SERVIÇOS DE APOIO: MANUTENÇÃO PREDIAL		66.124,13
Reforma		-
Manutenção Predial/Dedetização/ Mat. Elétricos e hidráulicos/		63.856,03
Manutenção de Equipamentos/Limpeza Fossa/Locação/Segurança		
Projeto – Reforma Rede Elétrica		2.268,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 8 de 18



SERVIÇOS DE APOIO: ADMINISTRATIVOS		34.976,10
Jurídico/Contábil/Segurança do Trabalho		28.341,00
Despesas e Acordos Judiciais		-
Conselhos/Federações		853,80
Encargos		5.781,30
SERVIÇOS DE APOIO: DIAGNÓSTICOS		188.641,79
Lab. Análises Clínicas/Exames/ Anatomia patológica/ Ultrassom/ Tomografias/ ASO Admisional/ Demissional		188.641,79
FOLHA PAGAMENTO		594.050,02
Folha pagamento		385.908,16
Folha pagamento – Piso Enfermagem		44.204,56
Rescisões		857,80
Rescisões – Piso enfermagem		1.359,05
Encargos		113.799,22
Encargos – Piso Enfermagem		-
Encargos rescisórios		4.717,01
Encargos rescisórios - Piso Enfermagem		-
Férias		22.427,18
13º Salário		-
Convênios		14.709,55
Acordos		-
SIEMS		3.492,11
Treinamento pessoal		2.575,38
PARCELAMENTO DE ENCARGOS		160.892,00
FGTS/INSS/IR/PIS/ISSQN		160.892,00
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS		18.982,03
Locação/Manutenção Equipamentos Médicos		18.982,03
DESPESAS: TELEFONIA/INTERNET/SISTEMAS		14.132,11
Despesas: Sistema/ Informática/ Equipamentos e materiais de informática e monitoramento/ Telefonia/ Sistema de radiologia/ Certificação digital		14.132,11
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/ GRÁFICOS/IMPRESSÕES		8.319,20
Materiais Gráficos/ Expediente/Publicidades		5.219,76
Locação Impressoras		3.099,44
ENERGIA ELÉTRICA		39.857,59
Energisa		39.857,59



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 9 de 18



DESPESAS C/ VEÍCULOS	8.485,21
Despesa com manutenção/ combustível/ licenciamento	8.485,21
DESPESAS DIVERSAS	5.626,65
Despesa com móveis/ utensílios/ uniformes/ enxoval/ frete	5.626,65
JUROS/ TRF E DESPESAS BANCÁRIAS	1.580,05
Integralização de capital/ Tarifas e despesas bancárias/ Juros de duplicatas	1.580,05
EMPRÉSTIMOS	32.500,02
Empréstimos - PMRB	32.500,02
DEVOLUÇÃO	61.679,33
Devolução de Convênio	-
Devolução de Crédito Indevido de Convênio	61.679,33
SALDO	2.086.939,24
SALDO FINAL	1.696.586,17
APLICAÇÃO FINANCEIRA	93.074,46
RENDIMENTOS/ENCARGOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.595,92
SALDO APLICAÇÃO FINANCEIRA	105.670,38
SALDO FINAL APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.904.242,53
SALDO FINAL	1.603.511,71
DEFICT/ SUPERAVIT	(133.628,77)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 10 de 18



PRESTAÇÃO DE CONTAS RESUMO

MÊS DE REFERENCIA: MAIO/2024

SALDO ANTERIOR	R\$ 1.603.511,71
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.904.242,53

RECEITAS	MENSAL
TOTAL RECURSOS	711.389,59
Faturamento	711.389,59

DESPESAS	MENSAL
PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS	651.662,48
Serviços médicos	651.662,48
MATERIAIS HOSPITALARES	221.758,49
Aquisição de Materiais uso hospitalar e equipamentos	82.570,15
Materiais Ortopedia	-
Materiais Ortopedia – Programa Mais Saúde, Menos Fila	117.660,72
Esterilização	3.790,82
EPI	17.736,80
MEDICAMENTOS	81.294,57
Medicamentos	
GASES MEDICINAIS	44.570,10
Oxigênio	44.570,10
SERVIÇOS DE APOIO: NUTRIÇÃO	44.039,51
Hortifrutigranjeiro/Mercado/Padaria/Gás/Descartáveis/Embalagens	44.039,51
SERVIÇOS DE APOIO: HIGIENIZAÇÃO	23.383,94
Produtos Lavanderia	5.126,15
Produtos, Materiais, EPI e descartáveis para higienização	12.396,68
Coleta Resíduos Sólidos Serv. Saúde - RSSS	5.861,11
SERVIÇOS DE APOIO: MANUTENÇÃO PREDIAL	108.067,94
Reforma	-
Manutenção Predial/Dedetização/ Mat. Elétricos e hidráulicos/ Manutenção de Equipamentos/Limpeza Fossa/Locação/Segurança	67.574,94
Projeto – Reforma Rede Elétrica	40.493,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 11 de 18



SERVIÇOS DE APOIO: ADMINISTRATIVOS		10.738,12
Jurídico/Contábil/Segurança do Trabalho		8.341,00
Despesas e Acordos Judiciais		-
Conselhos/Federações		853,80
Encargos		1.543,32
SERVIÇOS DE APOIO: DIAGNÓSTICOS		146.548,82
Lab. Análises Clínicas/Exames/ Anatomia patológica/ Ultrassom/ Tomografias/ ASO Admisional/ Demissional		146.548,82
FOLHA PAGAMENTO		662.391,91
Folha pagamento		386.078,70
Folha pagamento – Piso Enfermagem		42.623,46
Rescisões		14.921,43
Rescisões – Piso enfermagem		1.359,05
Encargos		112.848,09
Encargos – Piso Enfermagem		36.491,90
Encargos rescisórios		2.375,45
Encargos rescisórios - Piso Enfermagem		-
Férias		44.472,36
13º Salário		-
Convênios		16.753,30
Acordos		-
SIEMS		3.452,79
Treinamento pessoal		1.015,38
PARCELAMENTO DE ENCARGOS		110.848,69
FGTS/INSS/IR/PIS/ISSQN		110.848,69
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS		16.243,82
Locação/Manutenção Equipamentos Médicos		16243,82
DESPESAS: TELEFONIA/INTERNET/SISTEMAS		40.706,05
Despesas: Sistema/ Informática/ Equipamentos e materiais de informática e monitoramento/ Telefonia/ Sistema de radiologia/ Certificação digital		40.706,05
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/ GRÁFICOS/IMPRESSÕES		14.329,16
Materiais Gráficos/ Expediente/Publicidades		10.514,46
Locação Impressoras		3.814,70
ENERGIA ELÉTRICA		24.965,36
Energisa		24.965,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 12 de 18



DESPESAS C/ VEÍCULOS		7.585,92
Despesa com manutenção/ combustível/ licenciamento		7.585,92
DESPESAS DIVERSAS		58.678,39
Despesa com móveis/ utensílios/ uniformes/ enxoval/ frete		58.678,39
JUROS/ TRF E DESPESAS BANCÁRIAS		839,84
Integralização de capital/ Tarifas e despesas bancárias/ Juros de duplicatas		839,84
EMPRÉSTIMOS		-
Empréstimos - PMRB		-
DEVOLUÇÃO		-
Devolução de Convênio		-
Devolução de Crédito Indevido de Convênio		-
SALDO		2.268.653,11
SALDO FINAL		46.248,19
APLICAÇÃO FINANCEIRA		(84.928,42)
RENDIMENTOS/ENCARGOS APLICAÇÃO FINANCEIRA		(534,86)
SALDO APLICAÇÃO FINANCEIRA		(85.463,28)
SALDO FINAL APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.818.779,25
SALDO FINAL		131.176,61
DEFICT/ SUPERAVIT		(226.017,02)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 13 de 18

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO LISTA DOS PROPONENTES HABILITADOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 169/2023, referente à licitação modalidade Inexigibilidade nº 032/2023, Edital de Chamamento Público nº 002/2023 e nos termos do artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se credenciados os seguintes proponentes habilitados: **DANIELE KERKHOFF DA SILVA – CPF Nº XXX.927.841-XX**, credenciada no item 13, com o valor unitário de R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) p/consulta; **ELIANE OLIVEIRA ARAUJO – CPF Nº XXX.541.296-XX**, credenciada no item 25, com o valor unitário de R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) p/hora; **JRG C SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 47.926.219/0001-80**, credenciada no item 15, com o valor de R\$ 110,10 (cento e dez reais e dez centavos) p/consulta; **LUCAS OTAVIO BRAGA POTRICH S/S – CNPJ Nº 55.248.321/0001-00**, credenciada no item 24, com o valor unitário de R\$ 135,61 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) p/hora; **NUCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE DOURADOS LTDA – CNPJ Nº 16.951.555/0001-59**, credenciada no item 16, com o valor unitário de R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos) p/consulta. Ficam os proponentes acima convocados para assinatura do Termo de Credenciamento conforme item 1.6. do Edital.

Rio Brilhante – MS, 30 de julho de 2024.

GUSTAVO TONELLI PERES
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 14 de 18

Atas de registro de preço

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2024 **FIRMADA EM 26/07/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 022/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E SÃO PEDRO TRANSPORTE DE TRABALHADORES LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de transporte em veículo do tipo ÔNIBUS panorâmico com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares, com no mínimo 17 (dezessete) anos de uso, combustível diesel, GPS, 01 (um) banheiro, ar-condicionado higienizado e em perfeito funcionamento, bancos reclináveis com cintos de segurança para todos os passageiros, seguro total do veículo, motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá e veículo a disposição dos passageiros durante toda a viagem. Utilização em viagens intermunicipais, conforme a necessidade, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo II do Aviso da Contratação Direta, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.520,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

Fornecedor: SÃO PEDRO TRANSPORTE DE TRABALHADORES LTDA CNPJ: 06.174.951/0001-63					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	Descrição: Serviço de transporte em veículo do tipo ÔNIBUS panorâmico com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares, com no máximo 17 (dezessete) anos de uso, combustível diesel, GPS, 01 (um) banheiro, ar-condicionado higienizado e em perfeito funcionamento, bancos reclináveis com cintos de segurança para todos os passageiros, seguro total do veículo, motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá e veículo a disposição dos passageiros durante toda a viagem. Utilização em viagens intermunicipais, conforme a necessidade. Serviço de transporte em veículo do tipo ÔNIBUS panorâmico com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares, com no máximo 17 (dezessete) anos de uso, combustível diesel, GPS, 01 (um) banheiro, ar-condicionado higienizado e em perfeito funcionamento, bancos reclináveis com cintos de segurança para todos os passageiros, seguro total do veículo, motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá e veículo a disposição dos passageiros durante toda a viagem. Utilização em viagens intermunicipais, conforme a necessidade.	KM	3.400	12,80	43.520,00
TOTAL					43.520,00

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

ASSINAM:

GERENCIADOR: LANGREM CHEROBIN DA SILVA, Diretor Presidente da FUNCERB.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 15 de 18

SUMAIA DORAZI LEMES, pela empresa detentora da ata de registro de preços.

Informações mais detalhadas da ARP podem ser obtidas no Portal da Transparência:

<https://transparencia.betha.cloud/#/KLojapoJwJLapEYmhbLUHQ==/consulta/76136>

Rio Brilhante/MS, 31 de julho de 2024.

Extrato

EXTRATO 216ª PÚBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SOB OS NS. 233/2023 e 234/2023.

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico, SRP preços sob os Ns. 233/2023 e 234/2023, processo administrativo sob N. 119/2023, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e acessórios (abraçadeira, chicote, cilindro, mangueira de pvc, registro e botijão) em atendimento às Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS**, vigência: 30/10/2023 à 30/10/2024.

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS**. Por meio de seu Setor de Compras, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração de preço para os seguintes itens:

FORNECEDOR: EVANDRO VINICIUS BATISTA MACIESKI - CNPJ Nº 27.834.427/0001-41						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
3	CILINDRO para botijão de 45 kg. Dimensões: 380 mm de diâmetro X 1280mm de altura. Cilindro de Gás P45	UN	NACIONAL	11	862,50	9.489,15
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - BOTIJÃO DE 13 KG Recarga de Gás de cozinha P13, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão de 13 kg.	UN	NACIONAL	639	117,05	74.794,95
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - Recarga de gás de cozinha P45 com composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, mediante entrega parcelada fornecido em cilindro de 45 kg	UN	NACIONAL	278	397,90	110.616,20
6	MANGUEIRA EM PVC REFORÇADA PARA INSTALAÇÃO DE GÁS (GLP) P13, reforçada com fios de poliéster indicada para instalação de gás liquefeito de petróleo conforme NBR 8613/00 e certificação do INMETRO, com o comprimento padrão de 1,25 m diâmetro interno de 10,0 mm, parede de 4,0 mm, pressão máxima de 2,8lbs, transparente	UN	HIDRO	86	26,20	2.253,20
8	VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO DE 13 KG, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13 Kg, normas técnicas ABNT 8.460. Características adicionais: vazio	UN	NACIONAL	44	226,55	9.968,20
9	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - Recarga de gás de cozinha P45 com composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, mediante entrega parcelada fornecido em cilindro de 45 kg.	UN	NACIONAL	92	397,90	36.606,80

FORNECEDOR: SHIGEMOTO & CIA LTDA - CNPJ Nº 28.787.127/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 16 de 18

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA PARA GÁS de metal para mangueira de gás (GLP) P13 kg.	UN	METALMATRIX	105	2,64	277,20
7	REGULADOR DE PRESSÃO (REGISTRO) PARA BOTIJÃO P13. No produto deve constar a gravação do código NBR 8473 e certificação do INMETRO e data de fabricação, sendo que o produto deve ter no máximo 1 ano de fabricação. Deverá possuir inscrições permanentes e visíveis, com os seguintes dados: Marca ou nome do fabricante.	UN	IMAR	86	48,99	4.213,14

Informação detalhadas sobre esta ata, poderão ser obtida junto à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, pelo telefone: (67) 3452-7391, ou pelo e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br

Rio Brilhante - MS 30/07/2023

Harrisom Djalma Gonçalves de Brito
Gerente de Compras

EXTRATO 217ª PÚBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SOB OS NS. 022/2024 e 023/2024.

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico, SRP preços sob os 022/2024 e 023/2024, processo administrativo sob N. 148/2023, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS (LEITE PASTEURIZADO E QUEIJO MUSSARELA) PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS NECESSIDADES ESSENCIAIS DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, vigência: 30/01/2024 à 30/01/2025.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS. Por meio de seu Setor de Compras, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração de preço para os seguintes itens:

FORNECEDOR: PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE LTDA - CNPJ Nº 10.964.295/0001-70						
Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	LEITE PASTEURIZADO, DISPERSÃO MISTA DE ASPECTO BRANCO, OPACO, LEVEMENTE ADOCICADO, TENDENDO A NEUTRALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, 50.250, LT 5,49 275.872,50 Página: 2 / 2 DATA DE VALIDADE , NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO SIE E ENTREGUE A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A 4° C, BEM COMO REGISTRO NO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) E/OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	LT	50.250	CAMBY	5,49	275.872,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 17 de 18

3	LEITE PASTERIZADO, DISPERSÃO MISTA DE ASPECTO BRANCO, OPACO, LEVEMENTE ADOCICADO, TENDENDO A NEUTRALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO SIE E ENTREGUE A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A 4°C, BEM COMO REGISTRO NO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) E/OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	LT	16.750	CAMBY	5,49	91.957,50
---	--	----	--------	-------	------	-----------

FORNECEDOR: MERCADO FENIX LTDA - CNPJ Nº 10.567.059/0001-10

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTERIZADO, EM PEÇA, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMO ENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1.500	REAL	49,75	74.625,00

Informação detalhadas sobre esta ata, poderão ser obtida junto à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, pelo telefone: (67) 3452-7391, ou pelo e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br

Rio Brilhante - MS 30/07/2023

Harrisom Djalma Gonçalves de Brito
Gerente de Compras

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTRARIA-BENEFÍCIO Nº 037/2024 - PREVBRILHANTE

Considerando os processos administrativos de concessão de Pensão por morte protocolada pela segurada Rita Arévalo Paes Silveira sob o nº 1684 e 1685/2024, em razão do falecimento de seu cônjuge Antônio Oliveira Chaves da Silveira (in memorian) ocorrido em 20.05.2024;

Considerando que a concessão dos referidos benefícios de pensão por morte ocorreram em 01.07.2024 através



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 127

Página 18 de 18

das Portarias-Benefício PrevBrilhante nº 034 e 035/2024;

Considerando que a servidora Rita Arévalo Paes Silveira, é aposentada do Grupo PrevBrilhante (conforme Portaria-Benefício nº 007/2023) e assinou auto declaração, para efeito do art. 24, § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, manifestando opção pelo benefício previdenciário de pensão por morte, referente a matrícula nº 660 (aposentado), por ser mais vantajosa;

Considerando o Parecer Jurídico da ACONPREV - Consultoria Previdenciária Ltda. - ME, dispondo sobre a revisão da Apostila de Proventos e demais documentos anexados ao processo administrativo de revisão de proventos de aposentadoria;

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º REFIXAR o valor dos proventos do benefício previdenciário de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, da segurada/aposentada **RITA ARÉVALO PAES SILVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe 2ª, Letra P, Nº 16, em virtude da opção pelo benefício previdenciário de pensão por morte referente a matrícula nº 660 (aposentado), por ser este mais vantajoso, retroativo a 20 de maio de 2024.

Art. 2º Fixar os proventos do benefício conforme cálculo nos moldes dos §§ 1º e 2º do art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, constante na Apostila de Proventos.

Art. 3º Nos termos do disposto no artigo 7º, da EC 41/2003, e do parágrafo único da EC 70/2012, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que seu deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei, não podendo ser o benefício inferior ao salário mínimo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de **01/07/2024**, ratificando as alterações promovidas pela Portaria-Benefício nº 007/2023, e revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 29 de julho de 2024.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063 de 15/09/2021

VERSAO PARA IMPRESSAO



Código Verificador: 4ec4-0240-5635-c28d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rio Brilhante (MS), Edição nº 127, ano I, veiculado em 31 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por RAFAEL ALVES COSTA (CPF ***312071**) em 30/07/2024 às 18:09:11 (GMT -04:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4ec4-0240-5635-c28d>